



1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO N.º 10/2025-SEF, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO - SEF E A EMPRESA SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA., PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DOS BLOCOS A E B DA STI – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA USP.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO - SEF, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0040-10, localizada na Rua da Praça do Relógio, 109 – Bloco K – 4º Andar – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05508-050, neste ato representada pelo Prof. Dr. LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO, Respondendo pelo Expediente da SEF, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-8.321, de 19/01/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n.º 31.066.697/0001-27, com sede na Rua Restinga, 113 – Cj. 1704 – Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03065-020, representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 10/2025-SEF, celebrado entre as partes em 02/06/2025, para a execução da reforma da cobertura dos Blocos A e B da STI – Superintendência de Tecnologia da Informação da USP, conforme consta do processo SEI nº 154.00008099/2024-38, relativo a Concorrência Eletrônica n.º 14/2024-SEF, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 - O acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços para melhor adequação técnica da execução do objeto contratual, conforme planilha anexa ao presente instrumento:

- 1.1.1 Acréscimo de serviços relativos a reforma da marquise tecnicamente indispensável para garantir a estanqueidade do conjunto de coberturas, devido ao real estado de degradação estrutural, bem como a Linha de Vida e Proteção do SPDA, considerando que o contrato prevê a instalação de componentes de SPDA em áreas de risco de queda, e a linha de vida é o meio técnico que viabiliza o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança (NR-35).
- 1.1.2 Com a formalização deste Termo de Aditamento, as alterações no objeto contratual representam o valor de R\$ 94.131,04 (noventa e quatro mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) o que equivale a 5,75% (cinco vírgula



setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha de aditamento de serviços.

1.2 - A partir da assinatura deste Termo, passam a vigorar a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços e o Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado anexos ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VERBA

2.1 - O valor inicial do Contrato é de R\$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais) – data base abril/2025.

2.2 – Em decorrência da alteração no objeto contratual implementada por este termo de aditamento, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.729.131,04 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).

2.3 - A despesa para fazer face a este Termo Aditivo onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.4807.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968, conforme Nota de Empenho n.º 01165004, de 04 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – Em conformidade com a Cláusula Décima-Primeira do Contrato nº 10/2025-SEF, a Contratada apresentou garantia na modalidade de Seguro Garantia, na importância total de R\$ 349.037,37 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), que corresponde a 5% do valor atribuído ao contrato, mais a garantia adicional prevista no artigo 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, e tem sua validade até 08/05/2026.

3.2 – Em decorrência das alterações indicadas na Cláusula Primeira, o valor total da garantia contratual passa a ser de R\$ 353.743,92 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) e, neste ato, a CONTRATADA compromete-se a reforçar em R\$ 4.706,55 (quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual, mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro garantia, com vencimento em 150 (cento e cinquenta) dias depois do término da vigência do ajuste, ou seja, em 24/03/2026.

3.2.1 - A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

3.3 – Caso a garantia oferecida pela Contratada evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, a Contratante poderá a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação.



3.4 – A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no subitem anterior, sujeitará a Contratada às seguintes consequências:

- a) – retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou
- b) – caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima-Segunda do Contrato e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1 – Na hipótese do item 3.4, caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

3.5 – A devolução da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

3.6 - À Contratante cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada.

3.7 - A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do Índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Integram o presente instrumento os documentos constantes do Processo SEI n.º 154.00012881/2025-32, em especial o Parecer PG. P 00078/2026 as justificativas, os pareceres dos setores competentes da Contratante, a Planilha de Serviços, Quantidades e Preços, o Cronograma Físico-Financeiro reprogramado e a autorização da autoridade competente.



6.2 - Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato n.º 10/2025-SEF, que ora se adita.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, *na data da última assinatura eletrônica das partes.*

Prof. Dr. LUÍS FERNANDO COSTA ALBERTO
Representante legal do Contratante

Sr. JOSÉ IVO LIMA SOUSA
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

1- Mario Carlos Palloti

2- Ana Maria do Prado

PLANILHA DE ANÁLISE DE ADITIVOS
Obra: Reforma da Cobertura dos Blocos “A” e “B” da STI – Superintendência de Tecnologia da Informação da USP
Construtora: SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato: 10/2025
Número de protocolado: SEI n.º 154.00008099/2024-38

BDI
28,49%

		DESCONTO
		26,943%

				SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.			SEF		
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
	A	Serviços a suprimir (com preços contratuais)							
	Sub-total - A								
	B	Serviços acrescidos							
	B1	Serviços acrescidos com preços contratuais							
CONTRATO	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	68,17	R\$ 52,42	R\$ 3.573,47	68,17	R\$ 52,42	R\$ 3.573,47
CONTRATO	240821D	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA EM ESMALTE ALQUIDICO	KG	466,88	R\$ 16,46	R\$ 7.684,78	466,88	R\$ 16,46	R\$ 7.684,77
CONTRATO	24.08.28P	CALHA, RUFO, CAPA, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 - PINTURA ESMALTE 1 FACE - CORTE 0,11 M	m	15,60	R\$ 95,68	R\$ 1.492,61	15,60	R\$ 95,68	R\$ 1.492,60
CONTRATO	24.08.28O	CALHA, RUFO, CAPA, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 - PINTURA ESMALTE 1 FACE - CORTE 0,77 M	m	15,04	R\$ 268,42	R\$ 4.037,04	15,04	R\$ 268,42	R\$ 4.037,03
CONTRATO	04.30.020	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	m	30,64	R\$ 7,77	R\$ 238,07	30,64	R\$ 7,77	R\$ 238,07
CONTRATO	55.01.140	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO	m²	68,17	R\$ 36,34	R\$ 2.477,30	68,17	R\$ 36,34	R\$ 2.477,29
CONTRATO	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	10,00	R\$ 136,72	R\$ 1.367,20	10,00	R\$ 136,72	R\$ 1.367,20
CONTRATO	04.03.040	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m²	76,90	R\$ 3,13	R\$ 240,70	76,90	R\$ 3,13	R\$ 240,69
CONTRATO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,11	R\$ 85,46	R\$ 1.889,34	22,11	R\$ 85,46	R\$ 1.889,33
CONTRATO	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,46	R\$ 7.525,20	R\$ 3.465,96	0,46	R\$ 7.525,20	R\$ 3.465,95
CONTRATO	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,11	R\$ 47,83	R\$ 1.057,42	22,11	R\$ 47,83	R\$ 1.057,41
	Sub-total - B1				R\$ 27.523,87		R\$ 27.523,81		
	B2	Serviços acrescidos com preços extra-contratuais							
CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	209,08	R\$ 9,69	R\$ 2.025,99	209,08	R\$ 9,59	R\$ 2.005,07
CDHU	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	76,90	R\$ 244,23	R\$ 18.781,29	76,90	R\$ 238,76	R\$ 18.360,64
SIURB	15050023	Remoção de pintura em estrutura metálica - Jateamento	M2	68,17	R\$ 122,25	R\$ 8.333,78	68,17	R\$ 128,00	R\$ 8.725,76
CDHU	32.07.226	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	15,60	R\$ 7,03	R\$ 109,67	15,60	R\$ 6,95	R\$ 108,42
CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	99,00	R\$ 28,49	R\$ 2.820,51	99,00	R\$ 26,75	R\$ 2.648,25
CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	99,00	R\$ 12,42	R\$ 1.229,58	99,00	R\$ 11,67	R\$ 1.155,33
CDHU	01.23.020	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	20,45	R\$ 9,44	R\$ 193,06	20,45	R\$ 8,71	R\$ 178,12
CDHU	01.23.056	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	20,45	R\$ 66,21	R\$ 1.354,06	20,45	R\$ 61,04	R\$ 1.248,32
CDHU	04.18.180	Remoção de cantoneira metálica	m	93,30	R\$ 11,91	R\$ 1.111,24	93,30	R\$ 11,79	R\$ 1.100,00
COTAÇÃO	-	Linha de vida horizontal permanente em cabo de aço para trabalhos em cobertura (incluso documentação completa: ART, Laudo, Asbuilt, etc)	m	240,00	R\$ 127,70	R\$ 30.648,00	240,00	R\$ 132,82	R\$ 31.876,80
	Sub-total - B2				R\$ 66.607,17		R\$ 67.406,71		

Total de serviços a suprimir - A		
Total de serviços acrescidos - B= B1 + B2	R\$ 94.131,04	R\$ 94.930,52

Valor contratual (sem aditamento):			1.635.000,00		1.635.000,00
Valor desta proposta de aditamento N°01:		5,76%	94.131,04	5,81%	94.930,52
Valor final do contrato (valor inicial + aditamento N°01):			1.729.131,04		1.729.930,52

A SVFISCO

A verificação das quantidades e a aceitação dos serviços estão a cargo da SVFISCO.

A proposta de aditamento apresentada pela empresa SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA tem valor inferior a estimativa de preços realizada pela SEF, indicando que o valor proposta está de acordo com o previsto no contrato e conforme os preços praticados no mercado.

Dessa forma, deverá ser adotado o valor de aditamento conforme **calculado pela empresa** SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 94.131,04)

Diante do exposto, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MURILLO DA SILVA FIGUEIREDO
Data: 07/11/2025 06:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X5PP-SE7J-6TMZ-6Y1T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/X5PP-SE7J-6TMZ-6Y1T>

Lukas Barros Moreira da Silva

Nº USP: 16017439

Data: 06/11/2025 10:44

Michael Dutra Santos

Nº USP: 11966892

Data: 06/11/2025 10:44

Obra
Reforma da Cobertura dos Blocos A e B do STI e Reforma do SPDA blocos A, B,
C e D do STI

Bancos
SINAPI - 06/2024 - São
Paulo
SIURB - 01/2024 - São
Paulo
SIURB INFRA - 01/2024 -
São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2024 -
São Paulo
FDE - 04/2024 - São Paulo

B.D.I.
29,8%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 97,78%
Mensalista: 47,74%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
		R\$ 48.669,34	21,10%	7,39%	11,09%	2,58%	3,33%	2,58%	2,50%	3,00%	15,00%	15,00%	16,43%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		R\$ 10.267,26	R\$ 3.598,87	R\$ 5.399,84	1.254,20	1.619,18	1.254,20	R\$ 1.216,73	R\$ 1.460,08	R\$ 7.300,40	R\$ 7.300,40	R\$ 7.998,17
			2,67%	7,01%	13,59%	6,69%	4,16%	2,97%	4,00%	6,00%	15,00%	15,00%	22,91%
2	EQUIPE TÉCNICA DE OBRAS	R\$ 111.384,96	R\$ 2.971,23	R\$ 7.804,64	R\$ 15.137,75	7.451,65	4.636,89	3.310,09	R\$ 4.455,40	R\$ 6.683,10	R\$ 16.707,74	R\$ 16.707,74	R\$ 25.518,73
			7,78%	0,00%	4,46%	22,22%	4,25%	5,31%	3,00%		25,00%	25,00%	27,98%
3	ANDAIME E MAQUINÁRIO	R\$ 95.660,71	R\$ 7.442,87	R\$ -	R\$ 4.267,61	21.257,30	4.063,56	5.079,45	R\$ 2.869,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.915,18	R\$ 26.764,93
			0,00%	6,83%	19,62%	0,00%	10,16%	19,96%			24,00%		19,43%
4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 45.144,95	R\$ -	R\$ 3.085,60	R\$ 8.856,54		4.585,38	9.009,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.834,79	R\$ -	R\$ 8.772,81
			4,93%	19,27%	10,33%	4,28%	8,09%	9,81%	7,00%		15,00%	15,00%	6,29%
5	ESTRUTURA DA COBERTURA	R\$ 305.109,24	R\$ 15.036,21	R\$ 58.790,73	R\$ 31.527,87	13.068,42	24.674,17	29.934,69	R\$ 21.357,65	R\$ -	R\$ 45.766,39	R\$ 45.766,39	R\$ 19.186,74
			0,00%	7,90%	16,98%	6,34%	0,08%	0,00%	15,00%	18,00%	15,00%	15,00%	5,69%
6	COBERTURA	R\$ 418.716,08	R\$ -	R\$ 33.099,30	R\$ 71.090,10	26.567,43	336,00		R\$ 62.807,41	R\$ 75.368,89	R\$ 62.807,41	R\$ 62.807,41	R\$ 23.832,11
			0,00%	0,00%	15,73%	11,20%	0,00%	0,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	18,08%
7	CALHA, RUFO, CAPA, CUMEEIRA, ESPIGÃO E AFINS EM CHAPA GALVANIZADA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 348.815,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.855,85	39.052,92			R\$ -	R\$ 52.322,25	R\$ 69.763,00	R\$ 69.763,00	R\$ 63.057,99
			6,91%	7,16%	27,19%	0,66%	19,81%	0,00%		30,00%			8,27%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 114.272,93	R\$ 7.896,55	R\$ 8.183,74	R\$ 31.068,78	752,52	22.635,40		R\$ -	R\$ 34.281,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.454,07
											50,00%	50,00%	0,00%
9	ALVENARIA, PLATIBANDA E DEMAIS SERVIÇOS DE SERRALHERIA	R\$ 10.764,98							R\$ -	R\$ -	R\$ 5.382,49	R\$ 5.382,49	R\$ -
												50,00%	50,00%
10	PINTURA E PREPARO DE SUPERFÍCIE	R\$ 55.125,55							R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.562,78	R\$ 27.562,78
													100,00%
11	SPDA	R\$ 78.226,13							R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.226,13
													40,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA O SPDA	R\$ 3.110,11							R\$ -	R\$ -	R\$ 933,03	R\$ 933,03	R\$ 1.244,04
											21,00%	20,00%	49,00%
13	TAS 01	R\$ 94.930,52							R\$ -	R\$ 9.493,05	R\$ 19.935,41	R\$ 18.986,10	R\$ 46.515,95
Porcentagem			2,52%	6,62%	12,84%	6,32%	3,62%	2,81%	5,36%	10,38%	13,84%	16,14%	19,55%
Custo			43.614,12	114.562,87	222.204,33	109.404,44	62.550,57	48.588,28	92.707,01	179.609,26	239.430,67	279.124,53	338.134,46
Porcentagem Acumulado			2,52%	9,14%	21,99%	28,31%	31,93%	34,74%	40,10%	50,48%	64,32%	80,45%	59,64%
Custo Acumulado			43.614,12	158.176,99	380.381,32	489.785,76	552.336,32	600.924,60	693.631,61	873.240,87	1.112.671,54	1.391.796,06	1.729.930,52

Documento assinado digitalmente
MICHAEL DUTRA SANTOS
Data: 26/02/2026 08:59:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MURILLO DA SILVA FIGUEIREDO
Data: 25/02/2026 15:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JOSE IVO LIMA SOUSA
Data: 17/03/2026 08:58:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código D3WJ-AKBD-ZRWZ-4865 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/D3WJ-AKBD-ZRWZ-4865>

Luís Fernando Costa Alberto

Nº USP: 1123465

Data: 12/03/2026 13:48



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SKLV-XRL3-HXS3-H3N9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SKLV-XRL3-HXS3-H3N9>

Ana Maria do Prado

Nº USP: 2474559

Data: 23/03/2026 16:09

Mario Carlos Palloti

Nº USP: 2464544

Data: 23/03/2026 16:09